



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 12/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 15

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 12/06/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no dia 12 de junho de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Cristina Carapinha** – pretende falar sobre o seguinte: Ensino Articular Personalizado do S.O.M. e apoios.
2. **Sr.ª Anabela Gaspar** – pretende falar sobre o seguinte: PC em nome de José Augusto Carreira e outros, na qualidade de representante do Sr. José Augusto Carreira.
3. **Sr. Paulo Eusébio** – pretende falar sobre o seguinte: condições de venda no Mercado Municipal da Marinha Grande.
4. **Sr. Diogo Silva** – pretende falar sobre o seguinte: condições de venda no Mercado Municipal da Marinha Grande.

5. **Sr.ª Maria Gonçalves** – pretende falar sobre o seguinte: condições de venda no Mercado Municipal da Marinha Grande.
6. **Sr. Luís Vasco Pedroso** – pretende falar sobre o seguinte: Regulamento Municipal de Ruído.
7. **Sr. António Ventura** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de emissão de licença de utilização para uma habitação em S. Pedro de Moel, no âmbito do PC 381/19.
8. **Sr. Vítor Lopes** – pretende falar sobre o seguinte: PC 267/22 e PC 92/23.
9. **Sr.ª Maria Natália Vieira** – pretende falar sobre o seguinte: PC 18/21.
10. **Sr. Rui Rainho** – pretende falar sobre o seguinte: PC 284/21.
11. **Sr.ª Selinda Franco** – pretende falar sobre o seguinte: PC 167/18.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 05/2023, da reunião da Câmara Municipal de 06 de março

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 2 de junho de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.327.360,19€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. P.A. N.º 42/2023-AQ/DEME – Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2020 – Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

4. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo
5. Ratificação do despacho n.º 106/2023 – DPM - ISENÇÃO DE TAXAS – APUDD – Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos do Disco

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 01-06-2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2022 - CENTRO INTERPRETATIVO DA ARTE XÁVEGA E CULTURA AVIEIRA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra
7. Zona Industrial Casal da Lebre - Rua da Grécia – introdução de sinalização vertical

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

8. Retificação da deliberação tomada relativamente à E/5894/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 338_2023– Rua dos Rosmaninho; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
9. Req.º nº 350/23, datado de 20/03/2023 - Proc.º n.º 108/23, datado de 20/03/2023 – Nuno Emanuel Neto Teixeira
10. Req.º nº 987/21, datado de 17/11/2021 - Proc.º n.º 152/19, datado de 24/04/2019 – António José Teixeira Coelho/Marta Alexandra Marques Gaspar Coelho
11. Req.º nº 592/23, datado de 05/05/2023 - Proc.º n.º 187/23, datado de 05/05/2023 – Dulce Matias Costa
12. Req.º nº 581/16, datado de 14/04/2016 - Proc.º n.º 189/11, datado de 16/05/2011 – Manuel Domingues Santos Cravo
13. Req.º nº 1604/16, datado de 20/09/2016 - Proc.º n.º 305/14, datado de 04/09/2014 – FACOMPRIL – Fabricação de Componentes Metálicos de Precisão, Ld.ª
14. Pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes. Req.º nº 1291/22, datado de 11/11/2022 – PC n.º 312/2022, datado de 11/11/2022 – Dinis dos Santos Duarte
15. Req.º nº 2181/10, datado de 14/09/2010 - Proc.º n.º 344/05, datado de 11/05/2005 – Leonel Marques Policarpo/Fernando Vicente
16. Req.º nº 91/19, datado de 17/01/2019 - Proc.º n.º 369/18, datado de 11/09/2018 – REALCEPUZZLE, Ld.ª
17. Req.º nº 2125/19, datado de 23/12/2019 - Proc.º n.º 377/19, datado de 10/10/2019 – TECNIFREZA – Indústria de Moldes, SA
18. Req.º nº 415/17, datado de 13/03/2017 - Proc.º n.º 386/14, datado de 31/10/2014 – Teófilo Batista de Oliveira

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2022/2023– 2.ª FASE
20. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2022/2023– 2.ª FASE
21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2022/2023– 2.ª FASE

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

22. Depósito documental do Sr. Eduardo Gaspar

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

23. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200747515

24. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201823512



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Cristina Carapinha** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: Ensino Articular Personalizado do S.O.M e apoios

A D. Cristina cumprimentou todos os presentes e disse que está aqui uma vez mais como Presidente do S.O.M., para tratar de dois assuntos: a poios e ensino articulado.

1. Sobre os apoios – disse vir aqui no exercício do seu direito de resposta. Perguntou: em que data foi a reunião com as associações? O S.O.M. esteve presente? Podem facultar a ata?

Referiu que em novembro, quando muito, foi projetado um slide sobre os critérios para as despesas elegíveis e não elegíveis. O que a traz aqui não é o valor atribuído ao S.O.M., que como a Sr.ª Vereadora disse, é o dobro do ano passado. Não é uma questão financeira.

Seguidamente entregou aos Srs. Vereadores da oposição o documento enviado em sede de audiência prévia, pois a Sr.ª Vereadora e o Sr. Presidente já o têm.

Chamou a atenção para as cláusulas dos contratos-programa, e pediu que leiam com atenção.

Deu os parabéns à Divisão da saúde, na pessoa da Sr.ª Vereadora Ana Laura, que no caso da 3.ª idade, enviou todos os documentos, nomeadamente a minuta do contrato-programa.

2. Ensino articulado – está-se no final do ano letivo, já houve 4 reuniões com a Sr.ª Vereadora, mas continua tudo na mesma, e por isso perguntou: vai o Município apoiar o ensino artístico? O que responder aos pais? Há ou não interesse político em apoiar o ensino artístico e esta oferta educativa?

2. **Sr.ª Anabela Gaspar** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC em nome de José Augusto Carreira e outros, na qualidade de representante do Sr. José Augusto Carreira.

A munícipe não esteve presente.

3. **Sr. Paulo Eusébio** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: condições de venda no Mercado Municipal da Marinha Grande.

O munícipe não esteve presente.

4. **Sr. Diogo Silva** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: condições de venda no Mercado Municipal da Marinha Grande.

O munícipe não esteve presente.

5. **Sr.ª Maria Gonçalves** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: condições de venda no Mercado Municipal da Marinha Grande.

A munícipe não esteve presente.

6. **Sr. Luís Vasco Pedroso** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: Regulamento Municipal de Ruído.

O munícipe é o Presidente da ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande. Referiu que são sensíveis à questão do ruído, mas a proposta de regulamento parece-lhe bastante ambígua, tendo sido posta à discussão sem que a ACIMG tivesse sido ouvida.

Têm muitas dúvidas, mas o que lhes parece é que será uma machadada final na pouca animação que ainda existe.

No seu entendimento, este processo deve ser parado, sentarem-se todos e tentarem aprovar um regulamento bom para todos, atividade comercial e qualidade de vida.

Chegou-se a um ponto em que se quer regular tudo e todos, e não pode ser assim, por isso querem ser ouvidos.

O prazo termina a 5 de julho, e aquilo que propõem é que se pare o processo, porque há coisas que não fazem qualquer sentido, para além de aumentar a burocracia.

O que faz sentido é regular o ruído no exterior dos edifícios e não no interior.

E para as fábricas, também vai ser mandado instalar um regulador de som?

Em conclusão, a proposta dos comerciantes e da ACIMG é a seguinte:

- Parar o prazo do processo;
- Chegar a propostas sensatas;
- Só depois avançar com o regulamento.

7. **Sr. António Ventura** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: pedido de emissão de licença de utilização para uma habitação em S. Pedro de Moel, no âmbito do PC 381/19.

O munícipe desistiu da inscrição para estar presente.

8. **Sr. Vítor Lopes** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 267/22 e PC 92/23.
O munícipe leu a sua intervenção e referiu que vem como mediador imobiliário e representa alguns clientes.

→ PC 267/22, entrou em 23/09/2022, é de uma pessoa que deseja investir no concelho.

Em 21/12/2022, depois de vários pedidos de informações, nada aconteceu.

Em 2023 continuou a pedir informações e a receber respostas, embora insuficientes, sobre o levantamento topográfico do terreno em que o investidor estava interessado e esteve até fevereiro/2023, tendo depois ido para Leiria, onde todas as portas se abriram. O terreno em causa continua sem estar devidamente identificado, mas continua a precisar dessa informação para continuar a promover o imóvel.

→ PC 92/23 – em 23/03/2023 foi entregue um pedido de informação, que se encontra parado, mas é também urgente.

O mesmo proprietário apresentou um outro processo, em que não lhe foram pedidos tantos documentos, tendo obtido resposta um mês depois, enquanto o anterior está à espera há 3 meses! Porquê esta dualidade de critérios?

Espera uma resposta concreta e célere.

9. **Sr.ª Maria Natália Vieira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 18/21.

A munícipe desistiu da inscrição para estar presente.

10. **Sr. Rui Rainho** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 284/21.

O munícipe não esteve presente.

11. **Sr.ª Selinda Franco** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 167/18.

A munícipe trouxe a sua intervenção por escrito.

Referiu que o PC 167/18 visava a obtenção de licença de habitabilidade da sua habitação, sita nas Trutas, construída em 1976/1977, e que por seu desconhecimento nunca foi solicitada, assim como tantas outras.

Pergunta para quando a resposta a este pedido de 2018, que antes teve de ver resolvidas algumas burocracias, que resultaram em avultadas despesas. Os contribuintes só têm de pagar taxas e não têm quaisquer direitos.

Pretende ver o seu caso resolvido com urgência, pois a habitação está degradada e precisa de reparação. Caso não se resolva com urgência, outras medidas serão tomadas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra à **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro**, que respondeu o seguinte:

- D. Cristina Carapinha – em relação aos critérios disse que já explicou por diversas vezes o que ocorreu na reunião de 21/11/2022. Dizem-lhe que na plataforma não há mais tópicos para responder. Há uma comunicação de várias associações que está a ser analisada.
Sobre os critérios, já falou nas duas últimas reuniões e mantém o que já disse.
- Ensino articulado – fez várias reuniões com o SOM, e na última reunião de abril deu conhecimento ao Sr. Presidente de que havia um historial de pareceres negativos, e se a Câmara avançasse para o apoio estaria a praticar um ato ferido de incompetência, embora tenha sido pedido um parecer à CCDR.
Seguidamente leu o diploma legal sobre o ensino artístico e o teor do pedido de parecer feito pela CMMG à CCDR. Ainda não obteve resposta, e por isso juridicamente a Câmara ainda não tem condições para decidir, ou, se o fizesse agora, seria desfavorável.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra ao **Sr. Vereador António Fragoso**, que respondeu o seguinte:

- Sr. Luís Vasco – efetivamente não houve contactos com os operadores comerciais na elaboração do regulamento do ruído, que segue o regime geral, mas que depois tem limitações específicas, limitadores de som, só para estabelecimentos que funcionam para além das 2 horas da manhã, pois a Câmara tem tido queixas de algumas pessoas. Estes limitadores de ruído até são uma forma de proteção para os operadores comerciais.
A novidade é mesmo este limitador de ruído, tudo o resto está em consonância com a lei geral e está em audiência pública, para que enviem as vossas propostas, que serão analisadas numa reunião a realizar, até antes de 5 de julho, para se verificar se são ou não exequíveis.
Temos este problema, mas tem de se fazer alguma coisa, que é o criar de mecanismos, daí este regulamento.

O Sr. Presidente respondeu ainda o seguinte:

- D. Cristina Carapinha – o que se pretende é que se façam reuniões em conjunto, não aqui, para que se clarifiquem as situações. Têm de se continuar a bater pelo ensino artístico fora de Lisboa e Porto.
- ACIMG – o objetivo é que haja propostas e que se avance para um regulamento final, não se inventa nada de novo, mas sim aquilo que todos os municípios também

fazem. Ouvir e acrescentar ou melhorar é importante, daí que se deva clarificar, mas o objetivo é não fazer mais do que aquilo que a lei determina.

O caminho é apresentarem as vossas propostas e fazer uma reunião.

- Processos de obras – é uma herança pesada, de acumulação de processos de mais de duas décadas, em que entram mais processos do que aqueles que saíam. Criou-se uma equipa nova, está-se a melhorar, hoje mesmo vêm à reunião bastantes casos antigos. Este é o caminho.
Outra das dificuldades é o facto de os processos entrarem de várias formas e não só por uma plataforma única. Esta é a vontade que temos, alguns processos estão a correr bem, outros nem tanto. Pede desculpa pelos atrasos.
Outra dificuldade é a falta de PDM digitalizado (situação que abrange o processo do Sr. Vítor e da D. Selinda). Está em papel, há quase 30 anos que deveria ter sido revisto, está agora em revisão, na fase 3, e espera que no final do ano esteja finalizado.
- D. Selinda – compreende a sua situação, é mais uma vítima do PDM, mas não só, o seu processo é complexo porque construiu mais do que devia.
Pedi-lhe que venha à Câmara com o seu técnico, para reunir com os serviços, porque pretende legalizar o seu processo, que agora viola o PDM, para obter a licença de habitabilidade.
- Sr. Vítor Lopes – pediu-lhe para agendar também uma reunião com a Arqt.ª Filipa, Chefe da Divisão.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“Sobre as intervenções dos munícipes:

1. *Continuamos a assistir reunião após reunião a pedidos de informação sobre processos, parece-me que este problema está longe de estar resolvido pelo que queremos saber um ponto de situação mais concreto: Assim faço o seguinte requerimento para que conste em ata:*

Nº de processos à data de outubro de 2021

Nº de funcionários e respetiva função / categoria profissional afetos a este departamento à data de outubro de 2021

Nº de processos de entrou desde outubro de 2021 até abril de 2023

Nº de funcionários afetos a este departamento em abril de 2023

2. Regulamento de ruído:

Deixar claro que a CDU foi desde a primeira hora muito reticente perante esta proposta de regulamento de ruído. Na reunião em que o projeto veio a reunião de camara levantamos imensas questões até jurídicas. Lamentamos que este regulamento ainda que apenas para audiência previa os interessados não tenham sido envolvidos. E também com espanto verifico que o sr vereador fragoso desconhece como funcionam os bares no nosso concelho pois temos muito pouco que funcionem com sucesso há alguns anos que não trabalhem para lá das 2 da manhã e que estejam afastadas das casas...

Este regulamento tal como esta vai matar o comercio, o turismo e o lazer nomeadamente nas praias e se assim vier a reunião votaremos contra

PAOD

Ponto prévio:

O Sr. Presidente enviou a agenda e respectivos documentos para esta reunião fora de prazo! com 24 horas de atraso!

E fê-lo sem sequer de dignar dar uma explicação plausível às vereadoras da CDU!!!

Desrespeitou de forma flagrante o nosso regimento (isto é, as normas e regras de funcionamento deste órgão) e decidiu fazê-lo sem dar uma justificação à oposição, isto é, aos vereadores da CDU.

Verificámos que se encontravam muitos munícipes inscritos e por respeito aos mesmos aceitámos manter esta reunião.

Sobre a reunião anterior:

A Vereadora Ana disse que não me ficava bem a forma como me referi ao papel da camara nas festas da cidade quando referi que eram as coletividades que faziam as festas da cidade! Quero apenas esclarecer: por enaltecer o papel do Movimento Associativo (MA) nas festas da cidade em nada estou a diminuir a participação da Câmara. No entanto, há aqui uma diferença que separa estas duas entidades: a câmara está no seu papel profissional, os trabalhadores trabalham e recebem, no entanto, as associações são geridas por voluntários! E aí está a diferença, o MA dá verdadeiramente de si para que as festas se realizem. E com isto não quero deixar de louvar todos os trabalhadores que com muitas horas extraordinárias dão de si a este município! Mas este executivo não faz mais do que aquilo a que se propôs! Gerir o município!

Mas... não querendo ser injusta fui pesquisar o que dizia o MPM do papel do município nas festas da cidade no mandato anterior. Passo a citar:

Ata nº 14

Mandato de 2017/2021

“O Sr. Vereador Nuno Brito cumprimentou todos os presentes e tendo em conta que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

- 1. “Gostaria de felicitar o sucesso das Festas da Cidade, nesta edição de 2019, quer a nível de toda a logística envolvida, designadamente: das Coletividades, Associações e Clubes envolvidos que, a meu ver, cumpriram e desempenharam bem o seu papel; de louvar, também, a participação de vários artistas locais na animação deste evento, que considero uma mais valia para estas festas, assim como a colocação de uma tenda em todo o espaço em frente às tasquinhas, que protege do sol, da chuva, do vento e do frio. Por último, referir que a aposta em aproveitar o feriado da quinta-feira da Ascensão, para o primeiro dia das Festas da Cidade, creio que foi uma aposta ganha, na medida em que esteve bastante gente no recinto e, depois de auscultar algumas associações, soube que estavam surpreendidos pela positiva e pela adesão, neste dia, e que fizeram um bom movimento, com vendas significativas, tendo em conta que antecedia um dia de semana e de trabalho.”*

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira

Tendo em conta que o Sr. Vereador enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

“Deixo um registo de apreço e agradecimento pelo modo como decorreram as Festas da Cidade, com elevação, sem problemas, e uma palavra de conforto a todos os que trabalharam, realçando as associações, clubes, coletividades, artistas marinhenses, os colaboradores da Câmara. Naturalmente há sempre algo a acrescentar e por isso sugiro que se faça uma reunião com todas as entidades para ouvir e melhorar nas Festas da Cidade de 2020. Dessa reunião gostaria que fosse elaborada uma ata e que nos fosse entregue uma cópia, junto do relatório final que a Câmara deve elaborar, onde incluirá esses detalhes e o balanço.”

Sobre esta última declaração faço minhas as palavras do Sr presidente então vereador Aurélio e solicito precisamente o mesmo. Como podemos verificar não vejo nenhum louvor especial ao município.

- Sobre o email de uma munícipe intitulado: Selva urbana*

Todos os anos esta munícipe faz esta alerta o que é inacreditável, será que não há um calendário de atividades? Na verdade, já vem do mandato anterior, mas há uma diferença, no mandato anterior tínhamos 3 vereadores com pelouros neste mandato temos 5 e um dos vereadores tem em exclusivo pelouro da proteção civil e mesmo assim não conseguimos dar resposta a esta situação o que é grave! Quantos mais terrenos estão nesta situação?

*Uma vez que esta situação continua faço o seguinte requerimento para a ata:
Relatório onde conste quantos terrenos de privados o município sinaliza para
limpeza, em que datas, quantas destas informações surtem efeitos, ou seja, apos serem
avisados quantos munícipes cumprem o dever de limpar os terrenos e quantas limpezas
coercivas faz o município. No ano de 2022 e 2023*

- *Ainda da reunião anterior informar que Luzes na Rua do Olho Ferrado continuam
acesas durante o dia. O que se passa?*
- *Continuamos a assistir reunião após reunião a pedidos de informação sobre
processos, parece-me que este problema está longe de estar resolvido pelo que
queremos saber um ponto de situação mais concreto: Assim faço o seguinte
requerimento para que conste em ata:
Nº de processos à data de outubro de 2021
Nº de funcionários e respetiva função / categoria profissional afetos a este
departamento à data de outubro de 2021
Nº de processos de entrou desde outubro de 2021 até abril de 2023
Nº de funcionários afetos a este departamento em abril de 2023*

*Saudar a exposição “mulheres da Marinha Grande” fragmentos de vidas, de
resistência e de luta - inaugurada em 3 de junho, patente na biblioteca municipal até
ao final do mês- esta exposição do MDM – reflete histórias de mulheres da marinha
grande, que devem ser dadas a conhecer às gerações*

*Por último faço uma proposta: dinamização de atividades culturais em colaboração
com o movimento associativo do concelho, nos anfiteatros de ambos os parques,
agora na época de verão integrando programação especifica em torno dos 90 anos
do 18 de Janeiro e dos 50 anos do 25 de Abril, veja-se o bonito exemplo que a JCP
deu com o cinema ao ar livre no Parque da Cerca e o filme documental “o povo e as
armas”.*

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- **Munícipes – saudou o grande número de presenças e a sua capacidade de mobilização, e deixou um abraço a todos os marinhenses e a todos os funcionários da CMMG.**
- **Elogiou a exposição do MDM e a iniciativa “Quarteirão Cultural”, com uma boa programação, mas tem de se melhorar a sua divulgação.**
- **Salientou a sugestão deixada pela Vereadora Lara para assinalar as datas indicadas.**
- **Ponto de situação sobre a época balnear nas praias do concelho: apoios de praia, número de nadadores-salvadores, quais as praias disponíveis?**

- É importante voltar a recolocar disponível a Praia da Concha.
- Obras da Santos Barosa, junto à estrada, por baixo da fábrica até à linha: vai ou não ter passeio?
- Falha de água em Picassinos e Comeira, na semana passada – talvez tenha havido falha de comunicação da situação para com os munícipes.
- SLM – parabéns pela subida à Divisão de Honra da equipa de futebol.
- No Campo do Tojal, no próximo sábado, realiza-se o jogo de futebol feminino que poderá trazer mais um título para a Marinha Grande.
- Os seniores masculinos em andebol da SIR 1.º de Maio poderão também trazer mais um título para a Marinha Grande.
- Francisco Pedrosa, do Clube Desportivo Moitense, que é um vieirense, conquistou um título em pesca desportiva.
- Saliou também os resultados obtidos por Nuno Morgado, ciclista amador.
- Sobre o regresso da Volta aos Sete: vamos ter mesmo a prova a 5 de outubro? Qual o ponto de situação do processo?
- A 28 de agosto realiza-se o Circuito Ciclista da Moita.
- Os patinadores em velocidade marinhenses continuam a estar entre os melhores, com destaque para este fim de semana na Madeira.
- Recordou que no Orçamento participativo de 2017 era noticiado que em 2018 a Marinha Grande ia ter o primeiro patinódromo da Região Centro. Espera que esta aprovação seja cumprida, mas questiona quando e para onde?

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Regulamento do ruído – a discussão pública é mesmo para se discutir este assunto, e por isso exortou também a CDU a que o faça. Não comenta o que diz sobre os estabelecimentos noturnos porque não os conhece.
- D. Carolina – leu a resposta que deu à munícipe sobre a “selva urbana”, em que lhe pediu ajuda para identificar o proprietário do terreno. Nesta altura o processo não está parado, já foi feita a notificação.
Informou que em 2022 foram enviadas 370 notificações para limpeza de terrenos, e cerca de 90% foram cumpridas pelos proprietários.
Em 2023 foram enviadas 200 notificações, antes de 30 de abril, e muitas delas estão cumpridas.
- Luzes na Rua do Olho Ferrado – a situação foi identificada na altura, acha estranho que ainda se mantenha na mesma.
- Nadadores-salvadores – não se conseguiu para todos os fins de semana e feriados, é um problema transversal a todo o país.
- Êxito das Festas da Cidade 2023. Deixa uma saudação a todos.
- Informou que a CIMRL decidiu não permitir a realização de queimadas de junho a outubro, inclusive.

- Época balnear – de 10 de junho a 10 de setembro.
Seguidamente leu a informação sobre o recrutamento de nadadores-salvadores, quer pelo Município, quer pelo concessionário, e referiu que a situação já foi reportada à ANMP.
A Capitania do Porto da Nazaré assegurará a vigilância e fiscalização das praias não concessionadas.
- Abertura da época balnear – perguntou se vai haver na Praia da Vieira e em S. Pedro, como todos os anos? Isto porque já foi anunciado o programa da Festa da Sardinha, na Praia do Pedrógão, e é de grande impacto.
- Pré Jornadas Mundiais da Juventude 2023 – a segurança está a ser articulada com a PSP.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“- Comentários às questões dos munícipes:

- *Em relação ao ensino artístico e à participação por parte da Câmara em relação ao ensino artístico somos completamente de acordo, desde que enquadrável legalmente claro, e que a mesma implique um alívio do esforço financeiro dos pais que atualmente participam esta atividade, resolvendo o desequilíbrio que acontece agora que é termos, na mesma turma, meninos que não pagam o ensino articulado e outros que pagam, isto porque uns frequentam uma instituição participada pelo estado e o SOM.*

- Relembro o workshop “Compreender o autismo” na próxima quarta-feira dia 14 de junho de 2023 às 14h no Teatro Stephens. Trata-se de uma iniciativa do Município em parceria com a Associação “Vencer o autismo” e que se enquadra numa resposta que o Município tem vindo a desenvolver para famílias de crianças com perturbações do desenvolvimento: os grupos de interajuda.

- Informo os munícipes que à semelhança do ano passado as praias de São Pedro de Moel e Vieira de Leiria terão postos de saúde. Este ano com uma maior abrangência de cuidados de saúde. Para além dos primeiros socorros com DAE nestes postos serão também prestados cuidados de saúde de vigilância de caráter simples que promovam um maior conforto das pessoas que frequentam as nossas praias.

- Agradeço a todos os intervenientes nas festas da cidade, em particular as entidades que em parceria com o Município, dinamizaram as atividades da área da saúde e bem-estar. Com esta medida foi possível dar a conhecer entidades que desenvolvem atividades no domínio da saúde no nosso concelho e proporcionar à população experiências promotoras de saúde.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Falta de água – deveu-se à avaria de uma bomba de um furo de abastecimento em Picassinos, detetada ao fim da tarde de quarta-feira, e o aviso foi feito pelos meios disponíveis na altura (Facebook). Trabalharam toda a noite até às 6 horas da manhã do dia feriado, mas depois houve ainda que repor os depósitos. Tentou-se ser o mais célere possível.
- Praia da Concha – vai ser adjudicada a obra para a execução dos passadiços. Está a ser iniciado o projeto da Água de Madeiros até à Vieira, é uma obra de grande dimensão, que se pretende candidatar. Mas já este ano a Praia da Concha vai ter um acesso digno, porque a praia é frequentada.
- Época balnear – iniciou-se dia 10 de junho, correu tudo bem, priorizaram-se os trabalhos para o início da época balnear, mas agora vai ser feita a manutenção de todos os passadiços, deteriorados pelo inverno, tal como na Praia da Concha.
- Pela primeira vez a praia de S. Pedro de Moel foi considerada uma praia com Bandeira Qualidade de Ouro. Foi um trabalho que se iniciou o ano passado, com a Bandeira Azul.
- Realçou a campanha de sensibilização para que tudo o que cai nas sarjetas vai parar ao mar.
- A “Exposição do Plesiossauro de São Pedro de Moel” e outras iniciativas que irão decorrer em agosto, em São Pedro de Moel, com exposições e passeios na natureza, no âmbito da Bandeira Azul.
Decorrerão também ações de controle das invasoras, no Talhão do Samouco, bem como ações de limpeza de praias do concelho, com a participação dos jovens e da população.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- A Sr.ª Vereadora Lara afirmou que sem as coletividades não havia festas da cidade, e não ficou como disse, porque as festas da cidade não se devem reduzir apenas à participação das coletividades.
As festas deste ano foram as mais participadas de sempre, com cerca de 145 mil pessoas.
Seguidamente leu uma informação, onde faz um balanço do evento, realçando *“a qualidade da programação e a aposta num projeto identitário, permitiu trabalhar a cenografia do espaço à volta do património, material e imaterial do vidro, tornou o evento distinto”*.
Realçou ainda *“o papel relevante das associações culturais, desportivas, recreativas e instituições sociais, a quem coube a dinamização do espaço gastronómico e doçaria. O envolvimento da comunidade artística local, músicos e atores, atribuiu um carácter diferenciador a esta iniciativa”*.

- Época balnear – referiu que o programa ainda não é público, porque hoje ainda vai haver a última reunião com uma associação importante para este programa. Contudo, enunciou já as atividades previstas para S. Pedro de Moel e também para a Praia da Vieira.
- Realçou a participação de atletas e clubes em atividades desportivas nas áreas do futebol, natação, judo, andebol em cadeira de rodas, câominhada, com a participação de um atleta paralímpica, xadrez do SOM e pesca desportiva.
- Parabéns pelos 61 anos do Clube da Garcia.
- Patinagem desportiva in-line.
- Participação do Município no acolhimento dos jovens das Jornadas Mundiais da Juventude 2023.
- Realçou na cultura:
 - Voltou a haver cinema na Casa da Cultura, com uma sessão para as escolas;
 - Dia aberto promovido pelo Arquivo Municipal;
 - “Quarteirão Cultural”, uma iniciativa dinamizada pelo Município e dirigida às famílias, que consistiu numa tarde de circo contemporâneo, música e outras ações culturais.

O Sr. Presidente referiu ainda o seguinte:

- Estas duas semanas foram muito intensas, com atividades muito interessantes, para as quais pediu a participação de todos.
- Regulamento do ruído – pediu a todos que contribuam, e à CDU que participe também e não votem contra.
- Informação fora de prazo – é verdade, foi um lapso, o feriado não foi considerado. Agradeceu a compreensão e espera que não se volte a repetir.
- Nadadores-salvadores – a ida para as praias fluviais e piscinas retirou-os das praias, criando imensas dificuldades.
- Obras Santos Barosa/Vidrala – vão continuar a investir no concelho. Do lado esquerdo fica o Museu, e do lado direito compraram as casas, para as demolir, fazer passeio e criar uma área mais *clean* e aberta, com árvores.
- Falha de água – como o Vereador Brito já disse, a bomba, com 10 anos, queimou, e teve de se encontrar uma empresa, que felizmente trabalhou toda a noite, pelo que agradeceu à empresa e ao acompanhamento feito pelos técnicos da CMMG. Entre a reparação e o enchimento do depósito houve algum tempo sem água. Foi feita a comunicação.
- Volta aos Sete – é importante para este executivo mantê-la viva, por isso solicitou à Federação de Ciclismo, que a colocou no plano, mas a estrada está degradada, é do ICNF, e a Câmara está a tentar sensibilizá-los para esta reparação. Eles estão renitentes em fazê-la, neste momento não têm plano para o fazer, mas pelo menos este ano gostaria de a fazer, mesmo que tenha de ser noutra circuito. Aguarda-se a posição da Federação.

- Limpeza dos terrenos – em complemento ao que o Vereador Fragoso disse, informou que na CIMRL a Marinha Grande é dada como exemplo do empenhamento da Proteção Civil nesta limpeza. A Câmara limpou os seus terrenos, e os particulares são sensibilizados para a importância de limparem os seus.
- Eventos a acontecer – dia 14 iniciativa sobre o autismo, workshop “Compreender Autismo”, muito interessante.
- Praia da Concha – envolveu-se na tentativa de ter ali também uma praia balnear, que são definidas pela APA, que invocou a falta de areia, por vezes, a falta de acessos, e o fator mais importante que é o histórico de situações perigosas, com pessoas que já ali morreram.
- Parabéns a todos pelas Festas da Cidade, pelo empenhamento, que foi de todos, e enaltecer o civismo das pessoas que foram à festa.
- Realçar a sessão do SOM sobre associativismo, em que esteve presente.
- Saudar as associações e os clubes que subiram de divisão, e também salientar os dois jogos do próximo fim de semana, centralizados em Picassinos.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:25 horas às 16:55 horas.



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 05/2023, da reunião da Câmara Municipal de 06 de março

243 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 5, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06 de março de 2023.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 2 de junho de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 14.327.360,19€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dois de junho de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **14.327.360,19€** (catorze milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta euros e dezanove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. P.A. N.º 42/2023-AQ/DEME – Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2020 – Adjudicação

244 - Presente o processo de aquisição P.A. N.º 42/2023-AQ/DEME, com o objeto “Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2020”, realizado de acordo com deliberação camarária de 2 de maio de 2023, acompanhado de relatório final do júri datado de 5 de junho de 2023, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, à proposta apresentada pelo concorrente ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL., pelo valor global de 603.507,85 €, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 42/2023-AQ/DEME, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 124.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar o *“Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental | AQ-ELE 2020”*, à proposta apresentada pelo concorrente ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL., pelo valor global de 603 507,85 €, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço;
- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- Notificar o adjudicatário ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL NIPC 980245974, para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- Aprovar a minuta do contrato de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;
- Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o técnico superior Telmo Faria, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela técnica superior Ludmila Ferreira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

4. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

245 - Presentes as informações nº 1326/2023, nº 1327/2023 e nº 1328/2023, de 31 de maio de 2023, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de apoio balnear/área ocupada	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	Summercaravel, Lda	UB 05 do plano de Praia da Vieira	60 barracas	Despachos nº 156/2023 e nº 157/2023	De 15/06/2023 a 15/09/2023
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	João Alberto Courado Loureiro	UB 04 do plano de Praia de São Pedro de Moel	30 barracas/90 toldos/16 palhotas	Despachos nº 154/2023 e nº 155/2023	De 10/06/2023 a 10/09/2023

Considerando que:

- Os pedidos foram instruídos com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo;
- Compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto nas alíneas a) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Summercaravel, Lda e a João Alberto Courado Loureiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Ratificação do despacho n.º 106/2023 – DPM - ISENÇÃO DE TAXAS – APUDD – Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos do Disco

246 - Presente despacho n.º 106/2023, sob a epígrafe “DPM - ISENÇÃO DE TAXAS – APUDD – Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos do Disco”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 26 de maio, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. A requerente APUDD – Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos do Disco, apresentou através do registo E/6017/2023, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização da 4ª Jornada da Liga Nacional de Beach Ultimate, na Praia Velha, no dia 28 de maio de 2023, das 07h00 às 19h00 e requereu também isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do nº2 2 do artigo 14º do RTMMG, invocando a alínea vi) do nº 1 do artigo 11º da Lei 36/2021 de 14 de julho – Lei Quadro do Estatuto de Utilidade Pública.
2. Da análise dos documentos, constata-se que a requerente é uma entidade legalmente constituída e foi declarada a sua utilidade pública conforme Despacho 5932/2021 de 17 de junho;
3. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Despacho n.º 161/2023);
4. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;
5. enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 787/2023, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Isentar o APUDD – Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos do Disco, do pagamento da taxa inerente à licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização da 4ª Jornada da Liga Nacional de Beach Ultimate, na Praia Velha, no dia 28 de maio de 2023, das 07h00 às 19h00, no montante total de 400,85€, por se tratar de uma entidade reconhecida de utilidade pública.
- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, à APUDD – Associação Portuguesa de Ultimate e Desportos do Disco.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 01-06-2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2022 - CENTRO INTERPRETATIVO DA ARTE XÁVEGA E CULTURA AVIEIRA - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

247 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref. 06PG2023, de 29-05-2023, referente à análise do plano de segurança e saúde apresentado pela sociedade “SUZIFIL – Construções, Lda”, para a execução da obra designada por “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”.

Presente despacho do Presidente da Câmara, n.º 113/AF/DO/P/2023, datado de 01-06-2023, que se passa a transcrever:

“Considerando que:

- Cabe ao dono da obra aprovar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos do artigo 12.º do referido diploma, no caso a Câmara Municipal, atento o preço contratual da mesma;*
- O prazo fixado no contrato para a execução da obra não começa a correr antes que o dono da obra comunique à entidade executante a aprovação do referido plano de segurança e saúde - n.º 4 do artigo 12.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2003;*
- O contrato da citada empreitada de obras públicas, foi celebrado hoje dia 01-06-2023, data a partir do qual estão reunidas as condições para concluir a consignação – n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos;*
- O prazo para execução da obra é de 180 dias;*
- O Município candidatou a obra em apreço ao programa operacional MAR 2020, financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para Portugal;*
- De acordo com a adenda do termo de aceitação da decisão de aprovação da referida candidatura, a data de apresentação do último pedido de pagamento ocorrerá no dia 31-10-2023;*
- Encontra-se em curso um pedido de reprogramação, cuja finalidade é a alteração daquela data-limite de 31-10-2023, para 30-11-2023, permitindo concluir a obra em tempo, de modo a não pôr em causa o pagamento do mencionado financiamento;*
- O prazo de execução da obra e a data de apresentação do pedido do último pagamento, impõem que não haja mais demoras na aprovação do plano de segurança e saúde, sob pena de se pôr em causa o pagamento do dito financiamento;*
- Por esse motivo, não é possível aguardar a realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, que ocorrerá no dia 12-06-2023;*
- De igual modo a convocação de uma reunião extraordinária, para o efeito, implicaria uma dilação no tempo que importa ultrapassar, pelos motivos expostos;*

Por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que permitem que, em circunstâncias excecionais – no caso possibilidade de perda do financiamento por não estar a obra concluída em tempo – e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, por tal situação protelar, igualmente, o início da obra, se encontrarem preenchidos,

Aprovo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”, em que é cocontratante a sociedade “SUZIFIL – Construções, Lda”.

Mais designo como coordenador de segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, com efeitos à data da informação técnica por este subscrita e que fica anexa ao presente despacho.

O presente despacho deve ser ratificado na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática - n.º 3 do já citado artigo 35.º.”.

Sendo esta a primeira reunião que se realiza após a tomada do despacho transcrito, a Câmara Municipal, por concordar com o seu conteúdo, delibera, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificá-lo nos seus precisos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Zona Industrial Casal da Lebre - Rua da Grécia – introdução de sinalização vertical

O **Sr. Vereador António Fragoso** explicou que a colocação da sinalização vertical visa diminuir a realização de corridas ilegais, e foi feito em coordenação com a PSP. Espera que resolva o problema.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse temer que eles vão para outras ruas e que a colocação desta sinalização não resolva.

O **Sr. Presidente** referiu que a colocação desta sinalização é uma forma de permitir que a PSP atue.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** referiu que eles saem de uns concelhos e vão para outros, mas talvez devessem antes ir para locais próprios.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

248 - Presente informação técnica SMV/25/2023, datada de 30/05/2023 dando conta que na Rua da Grécia – Zona Industrial – alegadamente tem ocorrido concentração de cidadãos e veículos para realização de corridas ilegais – Tunning. Estas concentrações ocorrem, alegadamente, em período noturno em especial nas vésperas de feriados e fins de semana.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 01/06/2023.

Considerando a informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/25/2023 de 30/05/2023, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa;

Considerando que estas ocorrências representam perigo para os presentes, e mais rápida degradação das infraestruturas, propõe-se a introdução de alterações na regulação da circulação de veículos na zona, com a colocação de sinalização vertical, conforme planta em anexo.

A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a introdução de alterações na regulação da circulação de veículos na Zona Industrial, com a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Sinal C2 – Trânsito proibido;
- Painel adicional modelo 10a com inscrição “EXCETO VEÍCULOS AFETOS À ATIVIDADE INDUSTRIAL, FUNCIONÁRIOS E RSU”,
- Painel adicional modelo 7c com inscrição “DAS 21 ÀS 05H”

Esta sinalização deve ser aplicada nos três locais de acesso à Rua da Grécia:

- Rua da Grécia junto à Rotunda Sul da Estrada do Guilherme;
- Rua da Alemanha, após entroncamento com a Rua de França;
- Rua da Finlândia, após entroncamento com a Rua de França.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- 8. Retificação da deliberação tomada relativamente à E/5894/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 338_2023– Rua dos Rosmaninho; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

249 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 29/05/2023, relativa a pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., cujo teor se reproduz:

“Presente requerimento com o registo de entrada número E/5894/2023, de 17/05/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua do Rosmaninho, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/05/2023.

Presentes pareceres técnicos da Chefe da Divisão de Obras Públicas e Eng.ª Sara Vidal, datados de 23/05/2023, que a seguir se transcrevem:

«Tendo em atenção que desde a emissão dos pareceres referidos até à data de hoje não houve alterações no pavimento, mantenho o parecer dado:

- Rua do Rosmaninho - Segundo os elementos apresentados, a execução do ramal prevê a travessia de faixa de rodagem e do passeio.

Tendo em atenção que este arruamento foi pavimentado recentemente (setembro de 2016) no âmbito da empreitada “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - CP 09/16”, que o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, não apresenta nenhuma deformação, corte ou reparação, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso;

No entanto, coloco à consideração superior.”

e

“Sr. Presidente, no seguimento do parecer técnico registado no movimento anterior, e considerando que:

A execução do ramal domiciliário em apreço implica a abertura de vala, abrangendo parte da faixa de rodagem e do passeio, na Rua do Rosmaninho, sita na Garcia, freguesia e Concelho da Marinha Grande;

O pavimento, em betão betuminoso, em bom estado de conservação, foi executado em 2016;

É necessário efetuar, num curto/ médio prazo, a substituição da rede de abastecimento de águas;

Foram dadas autorizações a outros pedidos noutros locais, com pavimentos com as mesmas características e o mesmo estado de conservação (por exemplo a Rua do Cartaxo).

Propomos o deferimento da pretensão em apreço, desde que seja garantida a reposição adequada da estrutura do pavimento, idêntica à existente.

Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.

À consideração superior”»

Após análise da pretensão, e considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Contudo, do parecer emitido pela Chefe da Divisão de Obras Públicas (DOP), em regime de substituição, Eng.ª Susana Silva, e que esteve na base da deliberação, consta o seguinte:

“(...) Propomos o deferimento da pretensão em apreço, desde que seja garantida a reposição adequada da estrutura do pavimento, idêntica à existente.

Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos. (...)”

Assim, tendo presente o exposto, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, proceder à retificação da deliberação de 29.05.2023, relativo a pedido de emissão de parecer prévio apresentado por FLOENE – Energias, S.A., passando a constar da mesma, a seguinte decisão:

Após análise da pretensão, e considerando a proposta de deferimento da Chefe da DOP, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 2 do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, emitir parecer prévio favorável, desde que seja garantida a reposição adequada da estrutura do pavimento, idêntica à existente. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**9. Req.º nº 350/23, datado de 20/03/2023 - Proc.º n.º 108/23, datado de 20/03/2023
– Nuno Emanuel Neto Teixeira**

250 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a realização de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito no n.º 31 da rua Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 1097 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 20030, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade Nuno Emanuel Neto Teixeira, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais.

Presente parecer técnico datado de 23/05/2023, sobre o assunto.

Considerando que:

- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande (ARU) foi aprovada pela Assembleia Municipal da Marinha Grande na sua segunda reunião realizada no dia 1 de dezembro de 2014, da sessão ordinária de 24 de novembro de 2014, e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 245, de 19 de dezembro de 2014 (Aviso n.º 14277/2014).
- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 45.º do EBF os prédios urbanos ou frações autónomas, localizadas em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos que se transcrevem abaixo:
 - a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
 - b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;
 - c) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;
 - d) Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo.
- Para que possam aceder a estes benefícios, devem ser preenchidas, cumulativamente, as condições, previstas no n.º 1 do artigo 45.º do EBF, atualizado face aos diplomas vigentes:
 - a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana ou do Regime Aplicável à Reabilitação de Edifícios ou Frações Autónomas;
 - b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos aplicáveis à pretensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, na redação atual.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma, “O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto no presente artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal competente ou, se for o caso, à entidade gestora da reabilitação urbana, comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.”

- Considerando, ainda, o disposto no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual, compete aos serviços municipais, em vistoria realizada para o efeito, ordenada pela Câmara Municipal, classificar o estado de conservação do edifício, em sede de reabilitação urbana, com referência aos níveis de conservação constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012. A determinação do nível de conservação do imóvel deve obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, devendo ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito na rua Marquês de Pombal, n.º 31, freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 1097 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 20030, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de Nuno Emanuel Neto Teixeira, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera DETERMINAR que a vistoria seja realizada em 21/06/2023, pelas 14:30h, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

**Arquiteta Marta Cordeiro
Engenheira Tânia Dimas
Engenheira Maria João Oliveira**

Membros suplentes:

Arquiteta Ana Filipa Pinhal

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**10. Req.º nº 987/21, datado de 17/11/2021 - Proc.º nº 152/19, datado de 24/04/2019
– António José Teixeira Coelho/Marta Alexandra Marques Gaspar Coelho**

251 - Sobre o pedido com o registo n.º 987/21, datado de 17/11/2021, relativo a construção de moradia unifamiliar, muro de vedação, piscina e demolição de construção existente, de prédio sito na rua Mariana Barosa, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números

2523 e 2300 e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos números 8910 e 3537, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 152/19, foi presente a informação técnica, datada de 10/04/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**11. Req.º nº 592/23, datado de 05/05/2023 - Proc.º n.º 187/23, datado de 05/05/2023
– Dulce Matias Costa**

252 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o uso de armazém / indústria, do prédio sito na rua das Rosas da Pedra de Baixo, n.º 105, freguesia e concelho de Marinha Grande, no âmbito do processo camarário número 906/1973 (construção de pavilhão), titulado pelo alvará de obras n.º 871, em nome de Dulce Matias da Costa.

Presente parecer técnico datado de 19/05/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/06/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua das Rosas da Pedra de Baixo, n.º 105, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para o uso de armazém / indústria, no âmbito do processo camarário número 906/1973 (construção de pavilhão), titulado pelo alvará de obras número 871, em nome de Dulce Matias da Costa, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteta Andreia Nobre

Eng.ª Tânia Dimas

Fiscal Carlos Duarte

2)Membros suplentes

Arquiteta Sandra Boaventura

Arquiteta Ana Pinhal

Fiscal Álvaro Letra

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**12. Req.º nº 581/16, datado de 14/04/2016 - Proc.º n.º 189/11, datado de 16/05/2011
– Manuel Domingues Santos Cravo**

253 - Sobre o pedido com o registo n.º 581/16, datado de 14/04/2016, relativo a construção de um edifício habitacional com três fogos, de prédio sito na rua do Mar, n.º 12, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 3449, 3450, 3451 e 3452 e inscrito na matriz sob os números 3794, 1721, 1830 e 1831, respetivamente, a que reporta o processo de licenciamento n.º 189/11, foi presente a informação técnica, datada de 20/02/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Req.º nº 1604/16, datado de 20/09/2016 - Proc.º n.º 305/14, datado de 04/09/2014 – FACOMPRIL – Fabricação de Componentes Metálicos de Precisão, Ld.ª

254 - Sobre o pedido com o registo nº 1604/16, datado de 20/09/2016, relativo a alteração do edifício industrial e Instalação de nova unidade Industrial, de prédio sito na rua 10 de junho, freguesia da Moita, concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 645 e inscrito na matriz predial sob o artigo número 525, a que reporta o processo de licenciamento n.º 305/14, foi presente a informação técnica, datada de 10/04/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes. Req.º n.º 1291/22, datado de 11/11/2022 – PC n.º 312/2022, datado de 11/11/2022 – Dinis dos Santos Duarte

255 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1291/22, datado de 11/11/2022, em nome de Dinis dos Santos Duarte, pretendendo proceder à celebração de escritura do prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o número omisso e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4988, sito em Tojeiras-Brinca, freguesia e concelho da Marinha Grande, registado a favor de José Rosa Duarte-Cabeça de Casal da Herança de, foi solicitado por aquele, na qualidade de representante da herança, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, a emissão de parecer favorável, por parte da Câmara Municipal, à celebração da escritura pública de partilha do dito prédio.

Presente despacho do Presidente da Câmara de 01/06/2023.

Presente despacho da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de 12/05/2023.

Presente parecer técnico datado de 12/05/2023.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico e despachos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1, do artigo 54, da Lei 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, DEFERIR o pedido de emissão de certidão para celebração de escritura pública de partilha do prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o número omissivo e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 4988, sito em Tojeiras-Brinca, freguesia e concelho da Marinha Grande, a favor de José Rosa Duarte-Cabeça de Casal da Herança de, por não se vislumbrar qualquer fuga ao regime jurídico dos loteamentos urbanos, consagrado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de nove de setembro.

A deliberação em causa não pode ser invocada para justificar ou documentar qualquer outro negócio jurídico que não a constituição da dita compropriedade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 2181/10, datado de 14/09/2010 - Proc.º nº 344/05, datado de 11/05/2005 – Leonel Marques Policarpo/Fernando Vicente

256 - Sobre o pedido com o registo n.º 2181/10, datado de 14/09/2010, relativo ao pedido de licenciamento de edifício habitacional e muros de vedação, a incidir sobre um prédio urbano sito na rua do Tecelão, lugar de Amieirinha, da freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 00855 e inscrito na matriz predial sob o artigo número omissivo, a que reporta o processo de licenciamento n.º 344/05, foi presente a informação técnica, datada de 04/04/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.

Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 91/19, datado de 17/01/2019 - Proc.º nº 369/18, datado de 11/09/2018 – REALCEPUZZLE, Ld.ª

257 - Sobre o pedido com o registo n.º 91/19, datado de 17/01/2019, relativo licenciamento de uma moradia unifamiliar e muros de vedação incidir sobre um prédio urbano

correspondente ao lote nº 71, do loteamento urbano nº 12/1999, sito na Quinta de Valdreanes, Portela, freguesia e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 13013 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 16034, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 369/18, foi presente a informação técnica, datada de 16/03/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 2125/19, datado de 23/12/2019 - Proc.º nº 377/19, datado de 10/10/2019 – TECNIFREZA – Indústria de Moldes, SA

258 - Sobre o pedido com o registo n.º 2125/19, datado de 23/12/2019, relativo a ampliação de uma unidade industrial sita na estrada do Guilherme n.º 119, freguesia e concelho de Marinha Grande no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 14284, 16056 e 11763, inscritos, respetivamente, na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20439-P e na matriz predial rústica sob os artigos n.º 2333 e 2334, a que reporta o processo de licenciamento n.º 377/19, foi presente a informação técnica, datada de 09/03/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**18. Req.º nº 415/17, datado de 13/03/2017 - Proc.º n.º 386/14, datado de 31/10/2014
– Teófilo Batista de Oliveira**

259 - Sobre o pedido com o registo n.º 415/17, datado de 13/03/2017, relativo a construção de uma moradia unifamiliar com muros de vedação, de prédio sito na rua das Rosas Silvestres, lugar da Tojeira, freguesia e concelho de Marinha Grande no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande com o n.º 11072 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 921, a que reporta o processo de licenciamento n.º 386/14, foi presente a informação técnica, datada de 11/04/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2022/2023– 2.ª FASE

260 - Presente informação interna n.º 1374/2023 da Divisão de Educação datada de 06/06/2023, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no ano letivo 2022/2023.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma.

Considerando que as normas legais anteriormente mencionadas constituem a base de trabalho para os agentes que atuam nesta área, nomeadamente os Municípios.

Considerando que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, vem acentuar o papel da ação social escolar, como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 – 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761**

Total de Pedidos: 33

Valor do subsídio escolar a atribuir: 1.100,00€ (Mil e cem euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	5	6	11
1º CEB (2)	13	9	22
TOTAL GERAL	18	15	33

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	250,00€	150,00€	400,00€	A/74/2022
1º CEB (2)	520,00€	180,00€	700,00€	A/79/2022
TOTAL AGR. NASCENTE	770,00€	330,00€	1.100,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/74/2022 e A/79/2022 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 31 de julho de 2023, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2022/2023– 2.ª FASE

261 - Presente informação interna n.º 1371/2023 da Divisão de Educação datada de 06/06/2023, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no ano letivo 2022/2023.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março, sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma.

Considerando que as normas legais anteriormente mencionadas constituem a base de trabalho para os agentes que atuam nesta área, nomeadamente os Municípios.

Considerando que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, vem acentuar o papel da ação social escolar, como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, o seguinte subsídio:

*** Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768**

Total de Pedidos: 22

Valor do subsídio escolar a atribuir: 695,00€ (Seiscentos e noventa e cinco euros)

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	7	6	13
1º CEB (2)	2	7	9
TOTAL GERAL	9	13	22

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	325,00€	150,00€	475,00€	A/74/2022
1º CEB (2)	80,00€	140,00€	220,00€	A/79/2022
TOTAL AGR. POENTE	405,00€	290,00€	695,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€

- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escala A): 40,00€

- Subsídios a 50% (escala B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/74/2022 e A/79/2022 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 31 de julho de 2023, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2022/2023– 2.ª FASE

262 - Presente informação interna n.º 1374/2023 da Divisão de Educação datada de 06/06/2023, referente à 2.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no ano letivo 2022/2023.

Considerando que o Despacho n.º 8452-A/2015, datado de 31 de julho, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e 7255/2018, de 31 de julho, em conformidade com o Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social, facilitando assim o acesso à mesma.

Considerando que as normas legais anteriormente mencionadas constituem a base de trabalho para os agentes que atuam nesta área, nomeadamente os Municípios.

Considerando que o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, vem acentuar o papel da ação social escolar, como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do rendimento escolar.

Considerando que nos termos do presente Despacho, a atribuição dos subsídios escolares continua a estar dependente do posicionamento do aluno nos escalões do abono de família (ao 1.º escalão de apoio corresponde o escalão A e ao 2.º escalão, o B);

Considerando que o município dispõe de atribuições no domínio da educação, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a entidade abaixo mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças.

A Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, o seguinte subsídio:

* Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria com sede na Rua D. António Pereira Coutinho, 2430 – 909 Vieira de Leiria, n.º fiscal 600 076 270

Total de Pedidos: 5

Valor do subsídio escolar a atribuir: 130,00€ (Cento e trinta euros)

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

TOTAIS ALUNOS	ALUNOS A	ALUNOS B	Total
PRÉ-ESCOLAR (1)	1	1	2
1º CEB (2)	2	1	3
TOTAL GERAL	3	2	5

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	Total	Ação Plano
PRÉ-ESCOLAR (1)	25,00€	25,00€	50,00€	A/74/2022
1º CEB (2)	60,00€	20,00€	80,00€	A/79/2022
TOTAL AGR. VIEIRA DE LEIRIA	85,00€	45,00€	130,00€	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€

- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€

- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Para a atribuição dos referidos subsídios, as verbas a retirar serão as que se encontram contempladas nas ações A/74/2022 e A/79/2022 do Plano de Atividades Municipais.

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar até 31 de julho de 2023, relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

22. Depósito documental do Sr. Eduardo Gaspar

O munícipe Eduardo Jorge Pereira da Silva Gaspar, detentor de vários documentos de interesse histórico do Concelho da Marinha Grande datados entre o século XVIII e XIX, manifestou a sua vontade em que os mesmos sejam depositados no Arquivo Municipal da Marinha Grande enquanto fosse vivo.

Trata-se de uma coleção de documentos, grande parte deles inéditos, que o Município Eduardo Gaspar foi adquirindo ao longo de vários anos sobre diversos assuntos de interesse histórico/cultural com elevada relevância patrimonial do Concelho da Marinha Grande.

Mais se informa que o contrato foi assinado no passado dia 5 de junho, no âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Arquivos que se comemora a 9 de junho.

A Câmara Municipal toma conhecimento.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

23. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200747515

263 - Presente informação técnica n.º I/1284/2023/ de 25 de maio de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social,

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 500,00€ (quinhentos euros) para efeito do previsto nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº200747515.

Mais delibera, nos termos do preconizado do nº4 do artigo 16º do referido regulamento, que o pagamento seja efetuado a terceiro, considerando as circunstâncias excepcionais, devidamente fundamentadas, constantes no referido processo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201823512

264 - Presente informação técnica n.º 1343/2023 de 01 de junho de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor de 367,58€ (trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) mensais, pelo período de três meses, perfazendo um total de 1.102,74€ (mil cento e dois euros e setenta e quatro cêntimos), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 201823512.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:20 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 12/06/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 15

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.